

AMMP NOTÍCIAS

AMMP envia ofício ao PGJ

Página 3



Tradicional Festa Junina
reúne colegas no Xapurí

Página 12

XIII Congresso Estadual do MPMG
se aproxima e já conta com mais de 400 participantes

Página 9

Editorial

Como tem ocorrido nos últimos três meses, as discussões em Brasília em torno da necessidade de recomposição salarial, diante de nossos defasados subsídios, aliada aos questionamentos em torno do auxílio moradia, tem demandado forte atuação das entidades de classe. No último dia 20, a Advocacia-Geral da União encaminhou ao Supremo Tribunal Federal um relatório das propostas e alternativas de soluções. Agora, o processo será concluso ao Ministro Relator, Luiz Fux, a quem caberá determinar os próximos passos da negociação. Nos comprometemos a seguir acompanhando diuturnamente a discussão e informando a classe na medida do possível.

Os eventos deste mês demonstraram, mais uma vez, como as festividades associativas têm atraído associados e multiplicado seu público. O curso de vinhos no dia 15 de junho foi um sucesso. Além dos lugares se esgotarem com vinte dias de antecedência, os presentes se esbaldaram numa animada noite alcoólica, além da ímpar oportunidade para conhecer um pouco dos vinhos mineiros (!), com os ensinamentos da enóloga Isabela Peregrino, revelando aos presentes, na maior naturalidade, a imensa e pouco explorada riqueza de nosso território mineiro. Tudo em meio à culinária local, comandada pelo Chef José Maurício Santos Resende.

Destacou-se também – (e como!) – a realização de nossa tradicional festa junina, no restaurante Xapurí. E nem era para menos, diante do sucesso do evento no ano passado, o que fez com que a procura aumentasse substancialmente a ponto dos ingressos se esgotarem nos primeiros dias do anúncio da festividade. Realçava-se a espontaneidade com que os convivas mantinham conversas regadas a quentão, chope, sucos e canjicas, permeadas pela percussão da banda da Lara Lacerda. Assim é que vamos com carinho organizando os eventos, premiados sempre com a distinção da presença dos associados, cujo esplendor e ocaso são visualizados na página 11 desta edição.

Na página 13 apresentamos um pouco dos frutos colhidos com a última campanha de solidariedade, em que coletamos cobertores que foram entregues nas ruas de Belo Horizonte a pessoas necessitadas. Caso queiram participar dos próximos atos de entregas, não deixem de nos contactar.

Por fim, é preciso falar do nosso próximo grande evento. Em sua décima terceira edição, o Congresso Estadual do Ministério Público, sediado em Belo Horizonte, acontece nos dias 30 e 31 de agosto e terá no encerramento a palestra do Ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux.

O tema que encadeia o congresso de 2018 é Reflexão sobre a Conjuntura e Avanços Institucionais, com a promessa de levar os colegas a uma intensa jornada de debates e vivências.

No encerramento, o vocalista Durval Lelys, que marcou gerações na banda Asa de Águia, apresentará suas canções que fizeram história.

As inscrições vão de vento em popa, eis que o evento já conta com mais de 400 (quatrocentos) participantes, dentre membros e acompanhantes. Atendendo aos reclames dos associados, a AMMP prorrogou as inscrições com desconto e cortesia para o acompanhante até o final de julho.

Venham, inscrevam-se e aproveitem os últimos dias dos descontos.

A diretoria.



ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Presidente:

Enéias Xavier Gomes

Rua Timbiras, 2.928

Barro Preto

30140-062

Belo Horizonte/MG

ammp@ammp.org.br

www.ammp.org.br

O AMMP Notícias é uma
publicação da
Associação Mineira do
Ministério Público

1º vice-presidente:

José Silvério Perdigão de
Oliveira

2º vice-presidente:

Larissa Rodrigues Amaral

3º vice-presidente:

Luiz Felipe de
Miranda Cheib

4º vice-presidente:

Hugo Barros de Moura Lima

1º diretor administrativo:

Fabrizio Marques Ferragini

2º diretor administrativo:

Fabiano Ferreira Furlan

1º diretor financeiro:

Eduardo Francisco
Lovato Bianco

2º diretor financeiro:

Francisco Chaves Generoso

Responsáveis pela edição

Jornalista responsável

Guilherme Reis
(MG 174.031)

Repórteres

Barbara Peixoto
(MG 0018414)

Felipe Jávare
(MTB 12046/MG)

Diagramação

Bárbara Peixoto

Tiragem

Prerrogativas

Diretoria da AMMP encaminha ofício ao PGJ

Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça,

A Associação Mineira do Ministério Público – entidade notórias e Procuradores de Justiça do Estado de Minas Gerais – vem, em nome de seus associados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que se segue:

Historicamente, a Associação Mineira do Ministério Público – entidade notórias e Procuradores de Justiça do Estado de Minas Gerais – vem se mostrando sensível a diversas reivindicações vivenciadas no país e em nosso estado.

Buscando avançar em relação a alguns pontos, e de modo a expor e requerer o que se segue:

Regulamentação do plantão nas comarcas do interior – edição de ato no 10, parágrafo único, da Resolução PGJ n.º 19/2017.

Vicenda e sumário do disposto no artigo 92, inciso

Por meio de ofício protocolado no dia 29 de junho, a diretoria da Associação solicitou ao Procurador-Geral de Justiça, Antônio Sérgio Tonet, o prosseguimento de temas importantes para a classe.

Inicialmente, o documento solicita a regulamentação do plantão nas comarcas do interior, nos termos do artigo 10, parágrafo único, da Resolução PGJ n.º 19/2017, bem como sua indenização, por meio de ato específico, nos termos do artigo 119, § 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 34/1994.

Outro assunto abordado pelo ofício é a alteração da Resolução que disciplina a residência fora da Comarca. É solicitada ao PGJ a retirada do termo “inclusive nos finais de semana”, presente no artigo 1º da Resolução Conjunta PGJ e CGMP n.º 01/2018. A AMMP entende que o afastamento temporário durante o fim de semana não afasta a residen-

cia do membro na comarca durante a semana e dias úteis. A Associação ainda requer a alteração do limite de distância como requisito para a alteração e, ainda, salienta que a vedação à autorização ao interessado que “estiver sendo processado ou tiver sido punido por infração disciplinar nos últimos 2 (dois) anos” cuida-se de clara antecipação da punição, violando frontalmente o princípio da presunção de não culpabilidade, previsto no artigo 5º, LVII, além de outros princípios da Constituição Federal. Em relação aos cargos de assessor de recrutamento amplo, o ofício também requereu que seja informado à classe a previsão de efetiva autorização para contratação.

Ainda foram expressas, no documento, demandas relativas à política remuneratória e à movimentação na carreira.

A AMMP anseia que seja encaminhado à Assembleia Legislativa de Minas Gerais projeto de Lei que institua a gratificação por exercício cumulativo de ofícios no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais, nos mesmos moldes constantes na Lei Federal 13.024/2014. Já no que concerne à indenização de férias-prêmio, a Associação requer que sejam “envidados esforços para novas indenizações, considerando a simetria constitucional entre os regimes de juízes e membros do Ministério Público”.

Por fim, foi solicitada a adoção de medidas para minorar o entrave na carreira, tendo em vista as recentes instalações de Varas Judiciais pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que não foram acompanhadas pela instalação dos cargos correspondentes, bem como a realização de estudos a respeito da movimentação na carreira, “apresentando à classe um planejamento a curto, médio e longo prazo, de forma a minorar os entraves e tornar a Instituição mais dinâmica”.

JUSTVIDA. O SEGURO COMPLETO QUE PROTEGE VOCÊ E A SUA FAMÍLIA.



Protege a sua família.

Coberturas de morte, invalidez permanente por acidente, decessos. Permite inclusão de cônjuge na apólice.



Para quem tem entre 66 e 80 anos.

Coberturas de morte e invalidez permanente por acidente.



O seguro que toda mulher deveria fazer.

Indeniza a segurada em caso de diagnóstico de câncer de útero, ovários e mamas. Inclui coberturas de JustVida Essencial.



Doença não tem hora para aparecer.

Indeniza o segurador ou segurada em caso de diagnóstico de doença grave. Inclui coberturas de JustVida Essencial.

FAÇA JÁ O SEU JUSTVIDA. LIGUE 3003 9175

www.sienaseguros.com.br/ammpeg



Diretoria participa da V Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Conamp

A diretoria da AMMP participou, no dia 5 de julho, da V Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Conamp, em Brasília.

Durante a reunião foram instaladas a Comissão Nacional de Mulheres da Conamp e a Comissão Nacional de Aposentados, com o objetivo de enriquecer a defesa institucional dos direitos e prerrogativas de promotores e procuradores de Justiça, bem como fortalecer ações de aperfeiçoamento do Ministério Público e do sistema de

Justiça.

A promotora de Justiça, Luciana Cristina Giannasi, foi indicada pela AMMP para compor a Comissão. Fazem parte das duas Comissões os estados: DF, ES, GO, MA, MT, MG, PB, PR, PE, RJ, RN, RS, RO, SC, SP e TO.

Além da instalação das Comissões foram discutidas matérias de interesse da classe, como o foro por prerrogativa de função, procedimento de Conciliação AGU e PL extra-teto, entre outras.



AMMP acompanha tramitação do auxílio-moradia

Após três meses de negociação, a Câmara de Conciliação da Advocacia-Geral da União devolveu ao Supremo Tribunal Federal (STF) o relatório sobre o pagamento do auxílio-moradia a juízes e promotores.

O relator da matéria na Corte, o ministro Luiz Fux, recebeu o documento com duas propostas realizadas durante o período de negociação: implementação de um novo subsídio e adicional por tempo de serviço.

As entidades de classe já solicitaram audiência com o

Ministro a fim de reiterar a necessidade de conciliação antes de eventual julgamento de mérito, já que caberá ao relator dar as novas diretrizes conciliatórias ao tema.

A AMMP, junto à CONAMP, está acompanhando a análise do auxílio-moradia no STF e na Câmara de Conciliação desde o início do processo. No entendimento do presidente da CONAMP, Victor Hugo Azevedo, é necessário que “se amplie o escopo do procedimento para construção de um modelo remuneratório nacional e unificado que atenda ativos e aposentados.”



Visita ao Procurador-Geral de Justiça

A diretoria da AMMP, acompanhada de representantes dos aposentados e pensionistas, visitou, no dia 19 de junho o Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais, Antônio Sérgio Tonet, para tratar de questões de interesse institucional.

AMMP dá continuidade às visitas em Minas



A diretoria da AMMP visitou, na semana do dia 15 de junho, as regionais de Congonhas, Conselheiro Lafaiete e Barbacena. Já em Belo Horizonte, no dia 21 de junho, a diretoria da AMMP, visitou os promotores e as promotoras de Justiça do Juizado Especial.

#ammpacompanha

Oficina de Parentalidade em Uberaba reduz relação conflituosa entre familiares

Visando o bem-estar de crianças e adolescentes de casais em processo de separação, a Oficina de Parentalidade, implantada em Uberaba, no Triângulo Mineiro, pela 8ª Promotoria de Justiça do município, já auxiliou mais de 1.000 pessoas em quatro anos.

Presente no Canadá e no Estados Unidos, a Oficina de Parentalidade foi trazida ao Brasil pela juíza Vanessa Aufiero da Rocha, que a pôs em prática na cidade de São Vicente, São Paulo. Devido ao sucesso do projeto, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) o adotou como política institucional. A oficina tem o objetivo de garantir convivência mais harmônica entre pais que estão se separando e seus filhos, o que diminui a judicialização de conflitos familiares e ameniza o sofrimento de crianças e adolescentes.

Em Uberaba, a iniciativa foi implantada pela promotora de Justiça Miralda Dias Dourado de Lavor, em novembro de 2014, após estudar o caso de São Vicente e atestar os resultados positivos. "Fui conhecer o projeto e conversei com os juízes de Uberaba. Eles concordaram e encaminharam as pessoas que tinham processos. Fizemos uma parceria com a Universidade Federal do Triângulo (UFTM) que cedeu o espaço e pessoal. A partir disso, fizemos a capacitação de professores, alunos e formados em psicologia, pedagogia e assistência social para serem instrutores. Posteriormente foi firmada uma parceria com a Universidade Uberaba (UNIUBE)."

Até março de 2018, foram realizadas 53 Oficinas de Parentalidade, sendo 33 na UFTM e 20 na UNIUBE. Nos locais, são separadas quatro salas para o atendimento. Duas destas salas são utilizadas pelos representantes do casal, que são ouvidos separadamente. Os demais espaços são utilizados para receber crianças de 6 a 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos. "Não é objetivo reconciliar casais. O objetivo é orientar para que elas tenham relação mais saudável para não prejudicarem os filhos. São quatro horas de orientação e trocas de experiência, o que propicia uma diminuição do conflito", enfatiza Miralda.

Para apurar o êxito da iniciativa, ao final de cada oficina os participantes preenchem uma ficha avaliação. De acordo com os dados colhidos até março de 2018, 73% das pessoas avaliaram a oficina como "muito satisfatória" e 24% como satisfatória. Já os 3% restantes preferiram não opinar. Sobre o método adotado, 82% avaliaram como "muito bom", 17% como bom e 1% como regular. Além disso, 100% das pessoas indicariam a Oficina de Parentalidade.

Outro dado relevante foi colhido das oficinas realizadas entre novembro de 2016 e novembro de 2017. Por meio de 64 entrevistas, 84,37% afirmaram que a oficina foi significativamente positiva para lidar com os conflitos de seu processo judicial. Já 75% dos participantes relataram que a iniciativa ajudou a refletir sobre a forma de agir com os filhos.

Participe e compartilhe ideias!

Envie para jornalismo@ammp.org.br sugestões de matérias de ações do MPMG



Campanha de Valorização da AMMP do MPMG

Perfil

“É notável o esmero da AMMP na organização dos eventos”



Guilherme Abras Guimarães de Abreu

Promotor de Justiça

1) Conte um pouco sobre sua trajetória pessoal.

Nasci em Belo Horizonte. Estudei nos Colégios Pitágoras e Loyola. Em 2002, iniciei o curso de Engenharia Mecânica na UFMG, buscando a ênfase em Engenharia Aeronáutica, que era à época oferecida. A partir de 2003, passei a também cursar Direito na Faculdade Milton Campos. Em 2004, decidi que o que queria mesmo era me dedicar integralmente ao Direito e ingressei na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, onde me graduei em 2008. Meu primeiro estágio foi no MPMG, com a Dra. Laís Maria Costa Silveira Pena, à época, curadora das fundações em Belo Horizonte e cooperadora no JESP Criminal em Pedro Leopoldo. Este foi meu primeiro contato com o Direito Penal e o aprendizado foi determinante em minha vida. Após, estagiei no TJMG com os Desembargadores Maciel

Pereira (3ª Câmara Cível) e Eduardo Brum (4ª Câmara Criminal). No gabinete do Des. Eduardo Brum permaneci por quase oito anos, período de grande importância para minha formação pessoal e jurídica, tendo ocupado os cargos de Assistente e Assessor. Ainda, tive a oportunidade de trabalhar como Assistente no gabinete do Des. Wander Marotta, então 3º Vice-Presidente do TJMG.

2) Quando ingressou no MPMG e o que o motivou a se tornar promotor?

A aprovação no LIV Curso do MPMG ocorreu em novembro de 2014, todavia, por razões orçamentárias, a turma foi dividida. Foram quase dois anos de uma angustiante espera pela posse. Mesmo ainda não sendo oficialmente Promotores de Justiça, a AMMP se postou ao nosso lado, o que nos foi muito importante. Como tudo na vida tem um lado positivo, a espera aproximou a turma de aprovados, tendo nos proporcionado muita solidariedade e resiliência. Com o esforço da Administração Superior, a posse ocorreu em 21 de junho de 2016, dia em que realizei um grande sonho. Ainda no curso de formação optei por me titularizar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manga, onde permaneci por quase dois anos, sempre cooperando na Promotoria da Comarca de Montalvânia. Em maio deste ano fui removido para

a 1ª Promotoria da Comarca de Brasília de Minas. Uma grande motivação para me tornar Promotor de Justiça foi a constatação de que, no exercício das nobres funções ministeriais, é possível eficientemente lutar pela garantia dos direitos fundamentais e transformar a realidade.

3) Poderia destacar fatos ou conquistas marcantes alcançadas durante a trajetória no MPMG?

Vejo como grandes conquistas a aprovação no concurso, a posse, o exercício diário da função e a superação de adversidades em pequenas comarcas. Em especial, me marcou o fato de ter contribuído para fortalecer o sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes das comarcas de Manga e Montalvânia, buscando pela via consensual a reordenação dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos Municipais de Direitos e melhorando as condições dos serviços de acolhimento institucional. Saliento que isto apenas foi possível com o valioso apoio da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça da Educação e da Infância e Juventude do Norte de Minas (CREDCA -NM).

4) 29 novos concursados tomaram posse na instituição neste ano. Sendo o senhor também de uma nova geração de promoto-

res, o que diria aos colegas sobre a atuação no MP?

Diria que o início da carreira é bastante desafiador, mas que sempre há pontos positivos para se apegar e se inspirar, tais como atuações em parceria com colegas (tive a honra de trabalhar com excepcionais colegas) e locais agradáveis na região (no meu caso, conheci rios maravilhosos ao redor da fronteira com a Bahia que me serviram de refúgio em alguns finais de semana). Diria, ainda, que a interação com os CAOs e com as coordenadorias regionais é essencial, consistindo em fonte de orientação e otimização da atuação ministerial.

5) Faz ou fez uso de algum serviço da AMMP?

Utilizo o plano da AMMP Saúde, que considero excelente. Já participei de cursos, congressos e de atividades esportivas e culturais. É notável o esmero da AMMP na organização dos eventos, o que muito contribui com a integração entre os membros do MPMG.

6) Qual o seu filme e livro prediletos? O que gosta de fazer nos momentos de lazer?

Filme: Na natureza selvagem (Sean Penn). Livro: Laranja mecânica (Anthony Burgess). Nos momentos de lazer gosto de fazer trilhas de bicicleta e viajar.

Promoções 2018



AGOSTO

(01/08 a 31/08)*

1 pai acompanhado de
1 filho pagante, tem
entrada gratuita no Parque

SETEMBRO

(01/09 A 30/09)*

consultar tarifa promocional:
2 pessoas pelo valor de 1**

OUTUBRO

(01 A 31/10)*

1 criança até 12 anos acompanhada de 1 adulto
pagante, tem entrada gratuita no Parque

*** data para utilização do passaporte;**

consulte os pacotes no período de interesse pra sua viagem



Consulte a AMMP Turismo

Tel: (31) 2105-4878

Whats App: (31) 9.9644-9639

Faça sua inscrição

Congresso Estadual já tem mais de 400 inscritos

Se você ainda não fez sua inscrição, não perca mais tempo. Embora falte cerca de um mês para o início das atividades, o XIII Congresso Estadual do Ministério Público de Minas Gerais já é sucesso de público, com mais de 400 inscritos, entre associados e acompanhantes. O evento acontecerá nos dias 30 e 31 de agosto, no centro de convenções do The One Business Center, em Belo Horizonte.

Aqueles que anseiam participar do Congresso ainda podem adquirir os convites até o dia 31 de julho, com cortesia para acompanhante, que poderá participar dos eventos sociais e palestras não jurídicas. O valor da inscrição é de R\$ 400,00. A Associação ainda disponibiliza o pagamento da inscrição com cartão de crédito até o dia 29 de julho.

Há também desconto para os (as) associados (as) que enviarem teses para serem apresentadas durante o Congresso. Neste caso, a redução no preço é de 30%. Para saber mais sobre o regulamento das dissertações, basta entrar no site www.congressoestadual2018.ammp.org.br.

Com o tema "Reflexão sobre a conjuntura e avanços institucionais", o tradicional Congresso Estadual do Ministério Público de Minas Gerais já confirmou a presença de intelectuais de projeção nacional e internacional, bem como a participação de dois ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), como palestrantes.

O ministro do STF Luiz Fux irá ministrar a palestra "Análise Econômica do Direito". Além de representante da mais alta Corte do país, Fux é membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas desde 2008 e presidiu a comissão de juristas que elaborou o anteprojeto do novo Código de Processo Civil Brasileiro, concluído em 2010. O vice-presidente do STF, Dias Toffoli também será um dos oradores.

Importante especialista do Direito Ambiental, o ex-desembargador federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Vladimir Passos de Freitas, falará aos convidados sobre "a Execução da Sentença Ambiental e a atuação do Ministério Público". Passos de Freitas também é professor doutor da PUC-RS e autor de livros e artigos sobre Direito Ambiental e Administração do Sistema Judiciário.

A Mestre em Direito do Estado pela Universidade de

São Paulo, Maria Sylvia Zanella di Pietro, abordará a "Lei Anticorrupção e Aspectos Atuais da Lei de Improbidade". Di Prieto também atuou como Procuradora do Estado de São Paulo.

Já o promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Bruno Carpes, fará a palestra "Sistema Prisional: Mitos e Verdades e Alternativas". Carpes também é titulado em Estudos Avançados e membro do Núcleo de Pesquisa e Análise da Criminalidade da Escola de Altos Estudos em Ciências Criminais.

Ainda participarão do ciclo de palestras do Congresso, o economista, professor convidado de Cambridge e ganhador de dois prêmios Jabuti, Eduardo Giannetti, e a antropóloga e professora titular do departamento de Antropologia da USP, Lilia Moritz. Giannetti fará a palestra "Utopia Brasileira". Já Moritz, a "Lima Barreto: Difícil História da Inclusão social no Brasil".

O evento também tem em sua programação os painéis: "Elas pelo MP", "A Atuação do Ministério Público e o desenvolvimento socioeconômico" e "Atuação do CNMP", que receberá os conselheiros do órgão Dr. Dermeval Farias Gomes Filho, Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza e Dr. Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior.

Entretenimento

O XIII Congresso Estadual não terá apenas atrações jurídicas. Há também os momentos de descontração. No dia 30, os congressistas serão recebidos em um happy hour na Pizzaria 68, no bairro de Lourdes. As pizzas serão acompanhadas pelo show de Daniel Bravo, que cantará sucessos marcantes da Pop internacional e nacional.

No último dia, os inscritos serão brindados com dois shows no Espaço de Eventos Sua Sala, no Shopping Ponteio. A festa começará com a apresentação do Projeto Take Me Out, composto pelas cantoras Clara Campara e Sofia Lopes e o DJ VT Gonzales. O repertório vai de Amy Winehouse a Anitta.

A atração principal da noite será Durval Lélys, ex-vocalista da Banda Asa de Águia, que marcou o cenário musical brasileiro na década de 90 e início dos anos 2000.

Chá das 3 aquece Associação



Na tarde do dia 3 de julho, a AMMP promoveu o 7º Chá das 3 para pensionistas e aposentados, deste ano, com a proposta de celebrar a chegada do inverno.

Neste caso, não faltaram opções para os cerca de 30 convidados que compareceram à sede da AMMP. Caldo de mandioca, canjica, pão de queijo, broa de milho, goiabada, chá e chocolate quente foram servidos à vontade.

A pensionista Clarice Apolonia de Assis, que frequenta o evento sempre que pode, elogiou a organização do Chá. “É muito bom rever as pessoas novamente. Ainda mais com essa comida que é muito boa”, disse Clarice.

No dia 4 de agosto a AMMP promoverá o tradicional Almoço para aposentados e pensionistas no Parque Esportivo da Associação, às 12h.

Participação

O Chá das 3 também recebeu a promotora de Justiça Míriam Queiroz, que convidou os associados para participarem, como mediadores, do Programa de Efetivação dos Vínculos Familiares e Parentais (Proevi), desenvolvido pela Coordenadoria Estadual de Defesa do Direito de Família, das Pessoas com Deficiência e dos Idosos (CFDI).

O Proevi foi instituído em 26 de janeiro de 2016 pela Resolução PGJ N.º 2. O programa realiza atendimentos gratuitos multidisciplinares para garantir o direito à convivência familiar de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com defici-

Curso de Vinho e Harmonização na sede da AMMP

Fotos: Maria do Socorro



O Curso de Vinho e Harmonização, promovido pela AMMP, reuniu 23 associados no dia 15 de junho. A enóloga Isabela Peregrino ficou responsável por apresentar uma carta de 5 vinhos do Sul de Minas e o chef José Maurício Santos Resende fez a harmonização com pratos tradicionais mineiros.

AMMP realiza mais uma Festa Junina de sucesso

No último dia 30 de junho, a AMMP organizou, no Restaurante Xapuri, sua tradicional festa Junina. Durante o evento, que contou com mais de 250 pessoas, entre associados e familiares, foram servidos pratos típicos e bebidas do período. Os pais puderam se divertir sem problema, já que monitores se encarregaram de entreter as crianças.

A música foi comandada pela cantora Lara Lacerda, que entoou sucessos da música sertaneja e brasileira. A Festa Junina da AMMP também contou com a participação de dançarinos do Arraial de Belô, que apresentaram o forró pé de serra ao público.

Fotos: Flávia Gevany



Uso de antibióticos exige cuidado e prescrição médica

Nesta edição, o AMMP Notícias conversou com o gastroenterologista Mauro Carneiro de Freitas. O médico, que também atua no setor de traumatologia do Hospital João XXIII e leciona na Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, falou sobre o uso inadequado de antibióticos. O Dr. Mauro atende na sede da Associação às terças (13h às 17h), quartas (14h30 às 16:45) e às sextas (9h às 11h).



1) O que podemos considerar como uso inadequado de antibióticos?

O brasileiro é campeão em automedicação, que acontece principalmente com pessoas mais esclarecidas, que sabem buscar a informação na internet. A pessoa entende que o que foi bom para ela em uma situação, vai funcionar em outra circunstância. Isso é um problema. Pode ser a medicação errada e a dosagem errada, o que pode levar a uma intoxicação e até a problemas mais graves. Outra situação é a interrupção do tratamento. Por exemplo, o médico prescreve um antibiótico para sinusite, que são 14 dias, a pessoa toma 5. Por se sentir melhor, acredita que pode parar de tomar a medicação.

2) Pode acontecer de o tratamento acabar, mas o remédio não. Devemos jogar fora o que sobrou?

O indicado é descartar os antibióticos. E se sobrou, o uso pode ter sido errado. Normalmente como prevenção ao equívoco, o médico prescreve a dose fracionada. O número certo de comprimidos de acordo com o número de dias. Às vezes não coincide com o número que vem na caixa. O que sobrar não será suficiente para outro tratamento.

3) Quais as consequências do uso inadequado de antibióticos?

Os antibióticos normalmente podem sobrecarregar o fígado e rim. Neste caso, o uso pode levar a uma hepatite medicamentosa. Quando não há conhecimento da história do paciente, o medicamento prescrito pode gerar uma reação alérgica, que pode ser grave. Outros problemas acontecem quando o paciente interrompe o uso do antibiótico antes do recomendado pelo médico. Com isso, o medicamento erradica as bactérias mais fracas, deixando as bactérias mais resistentes ainda mais fortes, criando o que a gente chama de resistência ao antibiótico. É importante ressaltar que o uso inadequado do antibiótico também pode mascarar outras doenças.

4) Existem formas alternativas de tratamento que excluem os antibióticos?

Hoje temos especialidades reconhecidas pela medicina, como homeopatia, que não utilizam antibióticos em patologias quaisquer. Acontece que todo médico, mesmo os que usam esse tipo de abordagem, têm um limite. Se ao ser acometido por uma doença infecciosa, bacteriana, você não utilizar o antibiótico, o quadro pode evoluir para uma infecção mais grave, até generalizada. O antibiótico deve ser bem indicado, no momento certo, e por um período certo e suficiente para erradicar as bactérias que estão fazendo mal ao organismo.

5) É comum ouvir que bebidas alcoólicas interrompem o efeito do antibiótico. Mito ou verdade?

A bebida alcoólica não anula o efeito do antibiótico, mas interfere no tratamento. A bebida alcoólica pode fazer com que haja uma excreção desse antibiótico pelos rins de maneira mais rápida. Com isso, o intervalo para manter o antibiótico no organismo passa a não ser o adequado e a dose pode não ser suficiente para matar as bactérias. Além disso, o uso de bebidas alcoólicas sobrecarrega o fígado e, junto com o antibiótico, pode gerar uma hepatite medicamentosa.

AMMP faz doações a moradores em situação de rua

Na noite do dia 2 de julho, associados percorreram a Rua Timbiras, a avenida Olegário Maciel e ruas próximas à rodoviária de Belo Horizonte, para fazer a doação de 200 pães com recheio, garrafas de água e 50 cobertores para população em situação de rua.

Campanha do Agasalho

A Campanha Solidária de arrecadação de agasalhos, calçados, meias, cobertores e colchões, que serão entregues ao Centro de Referência da População em Situação de Rua Sul (CREAS Pop), vai até o dia 31 de julho.

Os pontos de coletas estão no Hall do edifício da AMMP, no 2º andar e no pilotis da 2ª torre da PGJ.

Além disso, a Campanha também oferece kits femininos e masculinos para doação. Cada kit contém uma manta, uma calça, uma blusa, um par de meias, uma touca e um par de sapatos por R\$88,40 (feminino) e R\$97,10 (masculino).

Entre em contato pelo telefone (31) 2105-4878 e faça sua doação.

Fotos: Dr. Walter Freitas de Moraes



NOVOS CONVÊNIOS

BELO HORIZONTE

NOME: João Marcos Lopes Silva
 ENDEREÇO: Rua Dr. Newton Pires, 190
 BAIRRO: Centro - Formiga -
 CEP: 35570-000
 TELEFONE: (37)3322-1042
 ESPECIALIDADE: Clínica Médica

NOME: Medical Médicos Associados Ltda Me (INNOVA OFTALMOLOGIA)
 ENDEREÇO: Avenida Tiradentes, 439
 BAIRRO: Centro - São João Del-Rei - CEP: 36307-346
 TELEFONE: (32)3371-2922
 ESPECIALIDADE: Oftalmologia

CANCELAMENTOS DE CONVÊNIOS

NOME: Instituto de Patologia Clin. Dr. Jorge Furtado Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Niza Marques Guaritá, 1517
 BAIRRO: Manoel Mendes - Uberaba - CEP: 38082-000
 TELEFONE: (34)3318-1206
 ESPECIALIDADE: Patologia Clínica

NOME: Radiocenter LTDA
 ENDEREÇO: Rua Doutor José Rezende Pinto, 280
 BAIRRO: Vila Pinto - Varginha - CEP: 37010-590
 TELEFONE: (35)3222-1414
 ESPECIALIDADE: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

MPMG completa 10 anos de combate aos crimes cibernéticos

Em maio, a Coordenadoria Estadual de Combate aos Crimes Cibernéticos (COECIBER) comemorou 10 anos de existência. O órgão surgiu a partir da necessidade de defrontar modalidades criminosas que surgiram, ou que foram impulsionadas, pela massificação da internet e tecnologias digitais. Em uma década de atuação foram combatidos, a partir de denúncias da sociedade, 1.403 estelionatos, 653 crimes contra a honra, 115 crimes por discriminação de raça, religião e etnia e 191 crimes envolvendo pornografia infantil. Em entrevista concedida ao AMMP Notícias, a coordenadora do COECIBER, Christianne Cotrim Assad Bensoussan, traçou um panorama sobre os crimes digitais e o trabalho da coordenadoria. Leia abaixo.

1. Os crimes cibernéticos se tornaram comuns na última década devido aos avanços tecnológicos. Dessa forma, o MP também precisou aprender a como combater crimes recorrentes deste novo contexto?

A internet é uma realidade, mais da metade da população mundial está conectada. Não podemos imaginar o mundo hoje sem internet, sem computadores ou dispositivos eletrônicos. Com avanço das tecnologias, novos crimes surgiram, demandando a mudança da postura repressiva do Estado. Dentro do contexto, surgiu, no ano de 2008, nossa coordenadoria, primeiramente como promotoria estadual e depois como coordenadoria estadual.

A Coordenadoria Estadual de Combate aos Crimes Cibernéticos (COECIBER), regulamentada pela Resolução PGJ n.º 28/2014, é um órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público, vinculada ao CAOCRIM (Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar) e tem por finalidade ARTICULAR, em conjunto com os Promotores de Justiça do Estado de Minas Gerais, medidas judiciais e extrajudi-

ciais necessárias à efetivação do combate aos crimes telemáticos no âmbito estadual.

Tem atuação precipuamente repressiva, mas também desenvolve trabalho preventivo, voltado para comunidade escolar. A palestra "Navegação Segura" tem como objetivo auxiliar alunos, pais e professores a se portarem com segurança em ambiente de rede.

2. Na sua opinião, o mundo virtual ainda precisa ser melhor regulado, no sentido legislativo?

Desde 2014, temos o Marco Civil da Internet, Lei 12.965/14, que regulamenta direitos e deveres dos usuários da rede.

Quando o assunto é legislação criminal especializada, no Brasil, ainda são lentas e tímidas as inovações legislativas na área, considerando a realidade virtual que vivemos e os passos já dados por outros países, mais preocupados com a temática. Somos o segundo país em número de crimes cibernéticos e não temos legislação específica para punir as condutas muitas vezes praticadas somente na internet. É notório que muitas condutas, por ausência de previsão legal, de tipicidade, como a pornografia de revanche e a homofobia acabam por serem reprimidas

de forma aquém do desejável para a gravidade do fato em si.

3. Quais são os maiores desafios no combate aos crimes cibernéticos?

Além da necessidade de atualização do ordenamento jurídico para abranger condutas que não existiam antes do advento da informática e da internet, temos também vários outros desafios, como por exemplo a complexidade que reveste muitas das investigações dos crimes cometidos por meio de sistema telemático. Isso porque a investigação comumente demanda análises técnicas, domínio de conceitos e noções sobre funcionamento de sistemas com as quais os profissionais do direito ainda não estão inteiramente familiarizados.

Outro desafio com o qual nos deparamos diariamente são os prazos exíguos que o Marco Civil da Internet (Lei 12.965/14) estabelece para a guarda de registros de acesso e registros de conexão pelos provedores, que não raro impossibilitam a obtenção dos dados necessários para a identificação da autoria delitiva, tendo em vista o decurso do prazo de guarda quando as notícias de crime aportam na Coordenadoria.

Além disso, vale mencionar a velocidade e volatilidade dos dados na internet, que demandam uma atuação muito célere, caso contrário, as informações podem ser perdidas, comprometendo, assim, o sucesso das investigações. Não podemos deixar de mencionar, também, que a atualização dos profissionais que trabalham com essas investigações é imprescindível, pois a todo tempo surgem novos aplicativos, sites e dispositivos informáticos que podem ser utilizados por pessoas mal intencionadas para o cometimento de crimes.

Ainda enfrentamos frequentemente o fato de que a internet não possui limites geográficos, razão pela qual um crime pode ser facilmente cometido com a utilização de sites hospedados em outros países, por exemplo. Em casos como estes, é necessário que se solicite a cooperação internacional de outros países, o que inevitavelmente torna as investigações mais demoradas, demanda a elaboração de peças em outros idiomas e o conhecimento sobre ordenamentos jurídicos estrangeiros, além de apresentar custos mais altos. Esses são apenas alguns exemplos dos muitos desafios que a serem enfrentados nessa seara

do direito.

4. De acordo com os dados da Coordenadoria Estadual de Combate aos Crimes Cibernéticos, o crime mais combatido foi o estelionato. O mundo virtual facilita a ação deste tipo de crime?

Infelizmente, a falta de conhecimento de quem navega na rede ainda tem papel importante no número de vítimas de delitos cibernéticos. O comportamento da vítima e o uso de engenharia social, explorando a vulnerabilidade do usuário, para descobrir informações (senhas, dados bancários...); além do envio de mensagens de e-mails e criação de páginas falsas são determinantes para o alto índice de delitos cibernéticos, em especial o estelionato. Conforme já foi afirmado, o Brasil é o segundo país em ocorrência de crimes cibernéticos no geral. Se levarmos em consideração o número significativo de subnotificações, os dados podem ser ainda mais alarmantes.

5. Crimes contra a honra também foram recorrentes. Esta modalidade também ganhou impulso com a informatização, assim como a pornografia infantil?

Apesar da percepção de que crimes contra a honra e pornografia infantil são mais comuns na internet, não nos parece razoável atribuir esse fenômeno somente ao ambiente virtual. De início, é preciso entender que a internet proporciona uma falsa sensação de anonimato, considerando que sua arquitetura permite a identificação dos usuários. Dessa forma, valendo-se desse anonimato - equivocado - alguns indivíduos praticam toda sorte

de delitos. Entretanto, essas ocorrências somente revelam condutas criadas, cultivadas e propagadas no mundo real. Sobre isso, é importante ressaltar que o meio virtual é um reflexo do mundo tangível.

No tocante aos crimes contra honra, a garantia constitucional de liberdade de expressão não é absoluta, indo de encontro à inviolabilidade dos direitos personalíssimos. Portanto, não basta ter uma opinião, convicção, crença ou conceito sobre alguém e externalizá-lo de maneira livre e aberta na web, é preciso refletir sobre as implicações desta atitude, inclusive as penas.

6. O contexto tecnológico atual sinaliza que o combate aos crimes cibernéticos vai ocupar, gradativamente, lugar central no planejamento institucional do MP nas próximas décadas?

É entendimento corrente na doutrina que o direito digital, por não ter objeto próprio, é um upgrade do próprio direito, constituindo-se em um novo modus operandi para o aplicador do direito. O fato é que qdo falamos de crimes cibernéticos, estamos tratando não só daqueles delitos que atingem a inviolabilidade dos sistemas informáticos - hardware e software, mas de todos os delitos em que o computador é utilizado como meio para prática do crime. Temos delitos cibernéticos em praticamente todas as áreas especializadas, com grande aumento da incidência destes delitos em áreas específicas, como consumidor, defesa da criança e do adolescente, defesa da mulher, direitos humanos, meio ambiente. Onde se tem relação pela internet,

pode-se ter um crime cibernético. Daí a relevância do tema. Difícil precisar se ocupará lugar central no planejamento institucional, uma vez que o contexto fático e as demandas da sociedade naquele momento norteiam as prioridades de atuação institucional, mas com certeza terá um papel importante.

7. Assistimos nos últimos anos que os dados dos usuários podem ser utilizados para influenciar eleições e hábitos de consumo. A Coordenadoria Estadual de Combate aos Crimes Cibernéticos também analisa este tema?

Nossa Coordenadoria atua precipuamente em apoio ao Promotor de Justiça natural, recebendo também demandas diretas do cidadão. Se for identificada prática de crime pelo uso indevido de dados, seja na seara eleitoral ou consumerista, tomaremos as providências cabíveis, em conjunto com o órgão de execução dotado de atribuição para atuar no caso. O melhor alerta a respeito do tema é que os usuários sejam cautelosos com a divulgação que fazem de seus próprios dados na internet. É importante que não forneçam dados pessoais a sites não confiáveis, uma vez que estes podem utilizar os cadastros obtidos para fins ilícitos.

Ainda sobre os dados do usuário e hábitos de navegação, temos que nos atentar para a necessidade de configuração dos cookies, que são arquivos digitais que armazenam temporariamente informações sobre a navegação do usuário.

Os cookies podem armazenar um alto número de informações, incluindo infor-

mações pessoais (como seu nome, endereço, email ou telefone). Entretanto, essas informações só ficarão armazenadas se você fornecê-las, pois os sites não podem acessar arquivos no seu computador. É possível alterar as configurações do seu navegador para que, antes de armazenar um cookie, seja solicitada a permissão do usuário. Também é possível configurar para que os cookies sejam apagados no momento em que o usuário sair do navegador, bem como para bloquear o recebimento de cookies de terceiros, por exemplo.

Alguns dos perigos relacionados ao uso de cookies são:

- Compartilhamento de informações: as informações coletadas pelos cookies podem ser indevidamente compartilhadas com outros sites e afetar a sua privacidade. Não é incomum, por exemplo, acessar pela primeira vez um site de música e observar que as ofertas de CDs para o seu gênero musical preferido já estão disponíveis, sem que você tenha feito qualquer tipo de escolha.

- Coleta de informações pessoais: dados preenchidos por você em formulários Web também podem ser gravados em cookies, coletados por atacantes ou códigos maliciosos e indevidamente acessados, caso não estejam criptografados.

- Coleta de hábitos de navegação: quando você acessa diferentes sites onde são usados cookies de terceiros, pertencentes a uma mesma empresa de publicidade, é possível a esta empresa determinar seus hábitos de navegação e, assim, comprometer a sua privacidade.

Propostas para redução dos crimes de trânsito



Calixto Oliveira Souza
Promotor de Justiça

A frase a seguir deveria ser impressa, emoldurada e posta sobre as mesas de todas as autoridades com alguma forma de poder para diminuir a ocorrência de tragédias ligadas ao trânsito em nosso país:

Um automóvel, seja ele qualquer veículo capaz de se deslocar por força de seu próprio motor, possui uma capacidade enorme de causar ferimentos suficientes para provocar até mesmo a morte de pessoas que o utilizam ou estejam em seu caminho.

A frase parece óbvia, peculiar, mas os responsáveis pelo trânsito em nosso país ainda se comportam como se não soubessem que um carro, um caminhão ou uma motocicleta têm um poder letal

que pode ser comparado ao de uma arma de fogo. A comparação é justa, se considerarmos que os homicídios dolosos no Brasil chegam a 60.000 por ano e os homicídios culposos, com a utilização da arma chamada “automóvel”, segundo o site da Folha de São Paulo, chegam a 47.000. O mesmo site informa que o número de pessoas com sequelas, por ano, fica em média em 400.000. Segundo o site portaldotransito.com.br o número de internações por acidentes de trânsito aumentou muito de 2008 para 2017, passando de 95.000 para 180.000, o que abarca desde os casos de menor gravidade, passando pelos mais graves em que ocorre a recuperação total – em grande parte das vezes com muito sofrimento –, até os que resultam em amputações ou outras debilidades – o que inclui lesões graves na coluna –, deformidades, perda de capacidade mental etc. e mortes, tendo em vista que cerca de dois terços dos óbitos não ocorrem no momento do acidente. Esses números não são unanimidade entre as publicações especializadas, mas há a certeza de que são elevadíssimos, absurdos, inaceitáveis, obscenos, caso os comparemos com os de países onde existem preocupações sérias com os riscos do trânsito.

Essas internações, para um país com tantas limitações orçamentárias como o Brasil,

resultam em um peso muito grande principalmente para os mais pobres, que ficam sem leitos, médicos e medicamentos, pois grande parte dos recursos públicos, tanto físicos como financeiros, estão sendo destinados aos acidentados, que sempre têm prioridade no atendimento, passando a integrar fila de espera em momento posterior, quando passam a aguardar por uma prótese, uma cirurgia de correção ou uma terapia. O gasto anual médio com essa epidemia chamada trânsito, segundo o site da Folha de São Paulo, é de R\$ 56 bilhões.

As mortes de motociclistas são um capítulo à parte. Eles representam 37% dos mortos e 56% dos feridos, lembrando que muitos acidentes com motocicletas envolvem outros tipos de veículos, assim como entre as vítimas do trânsito há pedestres e pessoas que nem dirigem, mas estão nos veículos. Não se trata, portanto, de um problema restrito aos usuários de motocicletas; eles fazem parte do trânsito, assim como quem está ao volante ou sobre a calçada.

É interessante observar que nossos números, quando comparados aos de outros países, revelam que essas mortes, incapacidades e gastos estratosféricos com tratamentos médicos, não se constituem algo natural, que temos que aceitar como

uma limitação do estágio de evolução da humanidade. Segundo o Ministério da Justiça, com base em dados colhidos até 2010, morrem no Brasil a cada ano, por 1.000.000 de veículos, cerca de 661 pessoas. Nos Estados Unidos a média é de 134 por 1.000.000. Na Europa, 113; no Japão, 64. Piores que nós apenas a China e Índia, com 1.300 e 1.100, respectivamente.

Apesar de todas as nossas promessas ao mundo em encontros internacionais, nada muda, enquanto na Europa, que já tem uma taxa baixa de mortes, os números caem 5% ao ano, em uma demonstração de que cada vida para aqueles países é importante.

Quanto às causas e soluções há um consenso entre os especialistas. Quase todos afirmam que necessitamos de leis mais rígidas, melhor sinalização, mais fiscalização e melhor conservação dos veículos e das ruas e estradas. Todos sabemos, e os especialistas e as estatísticas corroboram, que a imensa maioria dos acidentes é causada pela imprudência. É a campeã disparada. Ora, se um acidente é causado por imprudência, estamos diante de um crime culposos. Conclusão: na grande maioria das vezes os acidentes são crimes de trânsito. Ou seja, o grande problema, a causa de tantas mortes, está na ocorrência constante, diária, de muitos crimes de trânsito.

Como se vê, o grande problema está na conduta humana. Talvez seja a hora de pararmos de falar em “acidente de trânsito” e passarmos a falar em “possível crime de trânsito”. A imprensa poderia afirmar que “em tal local, às tantas horas, ocorreu possivelmente um crime de trânsito, com tantas vítimas, estando os veículos bloqueando a estrada etc.”

A maior causadora de acidentes é seguramente a velocidade excessiva (imprudência) - o que inclui ultrapassagens proibidas, perdas de controle do veículo com capotamentos e abalroamentos, atropelamentos nas ruas, batidas em esquinas etc. Não se está falando aqui de bandidos, mas de pessoas comuns que arriscam as próprias vidas e as de outras pessoas em várias ocasiões em um mesmo trajeto, sem nenhuma excludente de ilicitude presente. Raramente há sequer um motivo para a pressa (que não justificaria a alta velocidade). O motorista pode nem estar atrasado nem ter um compromisso importante; ele simplesmente corre com o veículo, seja por prazer ou por vaidade. São conhecidos os casos de pessoas que dizem que só correm quando estão sozinhas, sem a família, e alegam agir assim para proteger o cônjuge e os filhos. Essas pessoas, porém, não estão sozinhas no mundo e muitas vezes, além de prejudicarem outras famílias, causam grandes sofrimentos aos próprios entes queridos.

Não obstante o grau de

consciência existente em tais comportamentos, o Código de Trânsito, sabiamente, pune os crimes mais graves apenas por culpa (o dolo fica para o Código Penal), como se vê nos artigos 302 e 303.

Interessante: a lesão corporal culposa de trânsito (seis meses a dois anos de detenção, mais suspensão ou proibição para obtenção da CNH, mais 1/3 ou 1/2 de aumento, se for o caso) tem pena maior que a dolosa (esta de três meses a um ano de detenção, se for leve), seja de trânsito ou não. Até aí temos a impressão de que para o legislador o trânsito é especial. A situação muda para lesões graves ou gravíssimas, podendo chegar ao máximo de cinco anos de reclusão caso haja o uso de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência (quando dolosas, independentemente do uso de álcool, reclusão de 1 a 5, 2 a 8 ou até 4 a 12) Ou seja: o legislador sabe que um veículo automotor é perigoso quando conduzido sem cuidado, mas parece não considerar que o condutor deve ter consciência desse perigo e medo da punição por atos que não contribuam para reduzi-lo ao mínimo.

Sobre o dilema entre a imputação por culpa consciente ou dolo eventual, deve-se avaliar se é dolo eventual ou não é, sem se deixar comover pela magnitude do crime ou pela pressão da sociedade, o que às vezes é doloroso, tanto para o Promotor de Justiça quanto para a família da vítima. Lamentavelmente as leis

de trânsito são tíbias e em muitos casos a imputação por crime culposos é frustrante, em razão da pena a ser aplicada. Mas é a lei. Por isso a defesa, neste artigo, de que o Ministério público deve envidar esforços para mudar a lei. É o caminho justo e sábio. As recentes alterações na parte referente aos crimes de embriaguez foi um avanço e reforça esse pensamento. Merece ser lembrado aqui que podemos lutar para que fique claro, na esteira das recentes mudanças, que o teste do etilômetro não é “prova contra si mesmo”, mas a favor, constituindo uma oportunidade de provar, contra todas as demais evidências, que o autor não consumiu a quantidade de bebida alcoólica que seu comportamento e os sinais emitidos pelo corpo demonstram.

Outra situação que merece ser tratada com rigor pela lei e por seu aplicador é aquela que envolve o comportamento do autor após o possível crime de trânsito: a omissão de socorro ou sua preocupação com a vítima ou vítimas, procurando reparar o erro. É muito importante e justo o reconhecimento de que o socorro prestado em plenitude, pronto e integral, inclusive para a vítima morta (o condutor não tem como ter certeza absoluta em muitos casos), dá ao autor a imunidade (ou medida premial) contra o flagrante (art. 301). Esse reconhecimento deve ser divulgado e respeitado, o que servirá de incentivo ao comportamento correto, com a preservação de mui-

tas vidas.

Nota-se que o crime de trânsito no Brasil ainda é tratado como algo menor, pouco mais grave que uma contravenção penal, tudo porque nos crimes previstos no CTB imagina-se o cidadão comum, de bem, que em algum momento comete um deslize, um erro, um lapso, e comete um crime. Isso precisa mudar. A sociedade precisa evoluir para passar a ver o infrator das leis de trânsito como alguém perigoso, egoísta, e até mesmo menos inteligente, por agir nas vias públicas como se estivesse em uma competição, expondo não só as vidas alheias, mas também a própria.

Precisamos tirar o glamour que ainda cerca o motorista veloz, que faz curvas em alta velocidade, ultrapassa vários carros em local proibido, chega mais cedo ao seu destino e conta aos amigos qual é o tempo médio de cada uma de suas viagens, como se ele fosse superior aos cautelosos e cumpridores das leis, que muitas vezes são vistos como pessoas menos capazes, em uma inexplicável inversão de valores.

A sugestão que aqui se faz não é a de transformar os crimes culposos em dolosos. O foco ficaria no comportamento culposos, na gravidade da culpa, que em crimes de trânsito deve ser considerada, em regra, maior.

Não se está tratando aqui de casos como o do pai que, por um descuido, um momento de distração, atropela o próprio filho ao sair da garagem, em uma situação

em que, ainda que haja culpa, esta é leve, não obstante a gravidade do resultado. O problema está na conduta consciente, como a do motorista que tem prazer em dirigir em alta velocidade, fazer ultrapassagens proibidas ou desobedecer quaisquer outras regras de trânsito.

Eis o ponto: caso a conduta inicial que levou ao fato culposo seja consciente, perfeitamente evitável, a pena deve ser grave, diferente da situação a que qualquer motorista está sujeito e deve pagar, mas de forma mais branda. Vamos a mais um exemplo: um indivíduo está conduzindo seu veículo pela Rodovia Fernão Dias, uma das mais importantes e movimentadas do País, em baixa velocidade ou mesmo em velocidade pouco acima da permitida, e por uma falha provoca uma colisão. Nota-se que seu comportamento não traz uma consciência anterior. Não havia a intenção deliberada de desobedecer à lei. Houve um erro, incluído naqueles que a lei chama de imprudência, negligência ou imperícia.

Agora imaginemos que o mesmo motorista, no mesmo local, desejando chegar a São Paulo mais cedo, seja por estar atrasado para um compromisso, seja por prazer, seja por vaidade, conduziu seu veículo a uma velocidade excessiva, muito acima da permitida, confiando na qualidade de seu automóvel e em sua própria habilidade, e viesse a provocar uma colisão. Seu comportamento seria muito mais grave. As duas

condutas mencionadas, atualmente, teriam suas penas individualizadas apenas na fase da fixação da pena-base, o que é muito pouco.

O que fazer, então, para desestimular os comportamentos deliberadamente perigosos e reduzir o número de mortes e mutilações no trânsito?

Alguns doutrinadores dizem que precisamos melhorar a Educação, mas já está provado que não se educa sem previsão de sanção. Isso vale para alunos, trabalhadores, namorados e até para cristãos. Merece ser lembrada aqui a campanha do Ministério da Saúde, feita a partir de 2010 – Projeto Vida no Trânsito -, que não conseguiu evitar um aumento de 170% nas mortes por acidentes de motocicleta entre 2008 e 2013. Pode parecer absurdo, mas as pessoas têm mais receio de ser multadas que de morrer. Os números relativos aos acidentes envolvendo pessoas que usavam cinto de segurança e as que não usavam, quando o acessório ainda não era obrigatório, antes de 1997, deveriam ser altamente educativos. Os poucos usuários de cintos de segurança ostentavam altos índices de sobrevivência, ao contrário dos que não o usavam. Tais números, porém, embora estivessem frequentemente nos jornais e na televisão, não convenciam os usuários de veículos, que preferiam optar pelo comodismo de não usar o cinto, afirmando, sem qualquer base estatística, que em caso de incêndio poderiam sair

mais fácil do veículo, pois não estariam “presos” pelo cinto, como se incêndios em veículos acidentados e cintos travados fossem comuns. Ou seja, preferiam não se educar. Com a multa trazida pelo Código de Trânsito o índice de educação subiu muito. Ainda no site da Folha de São Paulo encontramos a citação ao português Mário Alves, Secretário-Geral da IFP (Federação Internacional de Pedestres), que é favorável às campanhas, mas diz o seguinte: “No entanto, na Europa também sabemos que a educação não é o suficiente. Nos países nórdicos, com níveis de educação invejáveis, a utilização de radares e força de vigilância policial são fundamentais para que os motoristas respeitem as regras básicas da estrada”.

Os especialistas falam também em Engenharia, efetividade dos primeiros socorros, geração e coleta de dados, fiscalização e punição.

O objetivo desde artigo é realçar a importância da fiscalização e da rigorosa punição das condutas flagrantemente desafiantes das leis de trânsito. Precisamos copiar os países desenvolvidos, onde a desobediência a um sinal vermelho resulta em uma punição gravíssima e acidentes com vítimas causados com culpa consciente ou a condução de veículo sob influência de álcool ou drogas levam efetivamente à prisão.

A história não mente: com o CTB, que trouxe regras um pouco mais rigorosas e a promessa de fiscalização, houve

uma redução do número de acidentes, que voltaram a aumentar poucos meses depois; diminuíram em razão do receio de punições, mas aumentaram porque as punições são poucas, em razão da ínfima fiscalização.

As sugestões feitas aqui têm a finalidade de diminuir o número de mortos e de lesionados pelo trânsito, e está humildemente sujeita à avaliação e contestação de todos que se importam com as vidas perdidas e o sofrimento de tantos lesionados e ainda aqueles prejudicados pelo falecimento e incapacitação de pessoas próximas, com mudanças substanciais também em suas vidas.

Antes de continuar a leitura, sugiro que aqueles que nunca estiveram em uma boa clínica de fisioterapia façam uma visita e perguntem aos frequentadores, principalmente aos mais jovens, com lesões graves, o que os levou àquele local. Vamos às propostas.

a) a primeira sugestão é o aumento do número de radares e de policiais de trânsito, com placas regulares de limite de velocidade, fixadas em pequenos intervalos e inclusive após cada interseção, para que os que entram na via saibam a velocidade máxima que deverão respeitar, sem mudanças constantes e sem surpresas, deixando claro que o objetivo não é multar, mas evitar acidentes, e esclarecimento à população de que não haverá mais informação da existência de radares, o que não tem sentido. O ideal é deixar claro o

seguinte; a fiscalização poderá ser feita em qualquer lugar, a qualquer momento. Em seguida, fiscalizar. Está na hora de nós brasileiros amadurecermos como motoristas, sem reclamações por não podermos usar nossos veículos potentes para atingir altas velocidades. É assim que agem há décadas os habitantes dos países desenvolvidos, que frequentam muito menos clínicas de fisioterapia e velórios em razão de crimes de trânsito.

b) a segunda sugestão é o aumento substancial da fiscalização do uso de bebidas alcoólicas ou outras substâncias entorpecentes por condutores de veículos, com a finalidade de evitar acidentes por culpa consciente ou dolo eventual, e não apenas para punir os que já os cometeram. A pena atual para o homicídio culposo de trânsito sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência é de reclusão, de cinco a oito anos, e suspensão ou proibição do direito de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor (art. 302, § 3º, do CTB). A pena é grave, mas o alto número de condutores que bebem ou usam drogas e dirigem atesta que a educação só surte efeito com fiscalização. Uma massiva punição com fulcro no artigo 306 do CTB resultaria na diminuição dos acidentes (crimes) por esse motivo. O § 2º do artigo 306 já menciona a contraprova a ser feita pelo motorista, nome que deve ser dado ao teste

do etilômetro, que não seria mais “prova contra si mesmo”, mas “contraprova”. Havendo a recusa, fica-se com os demais indicadores. Já passou da hora de criarmos uma cultura de defesa social, sem tantos direitos para um só indivíduo em detrimento de todos os outros. Pode-se até concordar com a recusa ao teste, desde que o interessado aponte um motivo que não seja a intenção de se eximir da obrigação de cumprir a lei e preservar vidas.

c) a terceira sugestão é o aumento das penas para os crimes de lesão corporal e homicídio culposos praticados na direção de veículo automotor se comprovado o excesso de velocidade acima de um determinado patamar, que poderia ser de 25% acima da máxima permitida, por exemplo – para uma rodovia federal com velocidade máxima de 110 km/hora teríamos um crime mais grave se a velocidade fosse superior a 137,5 km/hora. As demais penas seriam mantidas para os casos comuns. É fácil evitar ser autor de um crime desses: basta observar a velocidade máxima permitida para o local.

d) a quarta sugestão envolve a altamente letal ultrapassagem proibida, que poderia passar a agravar pesadamente a pena no caso de homicídio ou lesão corporal, desestimulando esse comportamento. Nem é necessário realçar que não é difícil evitar esse crime: basta não ultrapassar em local proibido.

e) a quinta refere-se ao

uso de celular ao volante, que deveria elevar muito a pena em casos de crimes. Está comprovado o alto risco dessa conduta, também facilmente evitável.

f) a sexta é a aplicação de multas altas, podendo chegar à proibição de dirigir, aos condutores flagrados nas condutas acima, que podem resultar em acidentes graves.

Nota-se que são situações diferentes daquelas às quais qualquer indivíduo está sujeito, como uma distração em um cruzamento ou o esquecimento de olhar para trás no momento de uma ré.

A diferença é que há a consciência da desobediência às leis no início de uma conduta, que deverá ser considerada administrativa ou criminalmente grave.

Não há, no presente texto, sugestões de penas criminais, mas estas deverão ser graves, inclusive com a perda da permissão para dirigir, tendo em vista a letalidade dos veículos automotores.

Haverá gastos para implementação de mudanças, como aumento de radares, policiais e equipamentos para comprovação das infrações. Por outro lado, haverá uma grande economia de gastos médicos, hospitalares e pós-hospitalares, e ainda maior em gastos com a previdência social. Lembrando ainda que a economia do País perde muito com mortos e incapacitados, prejuízo que seria sensivelmente diminuído.

Ainda que os gastos sejam maiores que a economia, cál-

culos que devemos deixar para os profissionais da área, haverá uma grande economia de vidas. Uma vida salva já representa uma grande alegria. Imagine o salvamento de milhares de vidas por ano, talvez dezenas de milhares, além da diminuição do sofrimento de tantas vítimas, muitas delas inocentes, portadoras das mais terríveis sequelas. Devemos ter em mente que as futuras vítimas não estão marcadas com um X, mas podem ser qualquer um de nós ou de nossas famílias. Caso haja uma redução desse número, podemos ser salvos ou salvar um ente querido sem que jamais sâmbamos disso.

Creio ser possível ao Ministério Público desenvolver o que está sendo proposto neste modesto artigo e enviar esforços no sentido de elaboração e aprovação de alterações nas leis de trânsito. Até a Justiça agradecerá, com a diminuição do grande número de processos (quando não se extingue a punibilidade do agente pela morte), em sua imensa maioria resultantes em penas meramente simbólicas e que não cumprem as funções, pois nunca vemos um motorista que deixa de agir contra a lei por ter sido retirado de circulação (função retributiva da lei) ou por ter sido desestimulado por uma condenação de outrem (função preventiva). É preciso mudar.

* Os artigos publicados no AMMP Notícias não refletem a opinião do AMMP

Pratique esportes

A prova do Tamanduá Bandeira



21.097 metros. Essa foi a distância percorrida pelos participantes da 9ª edição da Meia Maratona de BH, realizada na capital dia 24 de junho. A prova, que a cada ano atrai mais participantes, tem um percurso diferenciado. Além da orla da Lagoa da Pampulha, parte do trajeto passa por dentro do Jardim Zoológico.

E todo ano, um animal da fauna brasileira é escolhido como mascote. Neste ano, foi o Tamanduá Bandeira, que vive cerca de 25 anos e recebe esse nome devido a sua cauda de pelos longos e densos, que tem a forma de uma bandeira. Infelizmente, em alguns locais ele já foi extinto e no Brasil é um dos animais que consta na lista oficial de espécies ameaçadas de extinção. Esses animais possuem uma função ecológica muito importante, uma vez que chegam a comer até 30 mil formigas e/ou cupins por dia, o acaba controlando as populações desses insetos, impedindo assim que se tornem praga.

De volta à prova, quem foi à nova Praça da Pampulha, encontrou um clima bem agradável, com temperatura amena, em torno dos 18 graus. Além do percurso de 21 km, a organização ofereceu percursos de 5 e de 10km.

Por esses motivos, a Meia Maratona de BH está ganhando espaço e se tornado um dos melhores eventos de corrida da cidade.

TORNEIO DE SINUCA E TRUÇO

03 E 04/08

HORÁRIO:
SEXTA 18 AS 21 HS
E SÁBADO 8 AS 14HS

CATEGORIAS:
INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO

LOCAL: SEDE DA AMMP

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
ESPORTES@AMMPORG.BR
OU PELO TELEFONE (31) 2105-4872